



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1575/2017
DE 09 DE MAIO DE 2017**

Concede licença Saúde a Membro do
Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, “t” c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

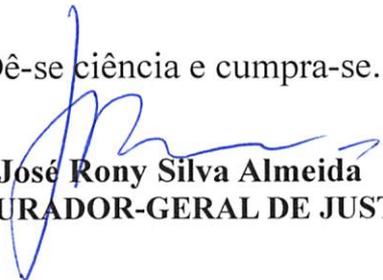
CONSIDERANDO o teor do ofício S.N, datado de 03/05/2017, da lavra do Promotor de Justiça **ODIL SILVA OLIVEIRA**, em que solicita afastamento de suas atividades laborais para tratamento de saúde, no período de 02 a 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Promotor de Justiça **ODIL SILVA OLIVEIRA** licença saúde, no período de 02 a 04/05/2017, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA